

DECRETO Nº 118/2020

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2021, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é em função da adequação de valores das ações, aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 634/2019, para o exercício em questão, de acordo com o previsto no § 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 605/2017 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 649/2020.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São José das Palmeiras, 03 de dezembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal